



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GUAJERU**  
E S T A D O D A B A H I A

# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

[WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR](http://WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,  
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Versão  
eletrônica disponível em: [governodeguajeru.ba.gov.br](http://governodeguajeru.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**PORTARIA Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

*"Cria Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis, para aquisição e/ou locação pelo Município e para instrução de processos de desapropriação, e dão outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guajeru,

CONSIDERANDO a necessidade de motivação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a observância da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios da administração Pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o respeito ao erário público e ao Poder Legislativo Local.

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis e móveis, para aquisição onerosa pela municipalidade, bem como para instrução de processos administrativos e judiciais de Desapropriação e locação de imóveis.

**Art. 2º.** A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Municipalidade de Guajeru - Bahia.

§ 1º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis são aqui designados para um período de 4 (quatro) anos.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS  
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252  
Guajeru – Bahia  
CNPJ: 13.284.658/0001-14**





§ 3º Os servidores atuarão em cada caso concreto, conforme a necessidade da municipalidade, através de Ofício com sua solicitação pela Autoridade Competente.

**Art. 3º.** Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

**Art. 4º.** Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis.

**Art. 5º.** Ficam designados para a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS o servidor Gilvanildo Souza, Diretor do Departamento de Tributos, o servidor Fernando Rodrigues da Silva, Diretor do Departamento do Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento, e a servidora Vilma Dias Gonçalves, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Guajeru.

**Art. 6º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Guajeru, 21 de Janeiro de 2025.

  
**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
Prefeito Municipal

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS  
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252  
Guajeru – Bahia  
CNPJ: 13.284.658/0001-14





## PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

### Designa membros da Comissão Especial encarregada do processo seletivo simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2, de 8 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de coordenar, supervisionar e executar todas as etapas do certame:

I - Bruno de Souza Brito, matrícula nº 2024904, ocupante do cargo de Tesoureiro Municipal, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II - Uigo Duarte de Brito, matrícula nº 477, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, que exercerá a função de Secretário;

III - Cicero Gabriel Dos Santos Coutinho, matrícula nº 2024842, ocupante do cargo de Coordenação de Saúde Bucal, que exercerá a função de Membro;

IV - Rita de Cassia Lima Almeida, matrícula nº 1723 ocupante do cargo de Assistente Social, que exercerá a função de Membro Suplente;

V - Sylvania de Souza Brito Santos, matrícula nº 178463 ocupante do cargo de Professora, que exercerá a função de Membro Suplente;

VI - Antônio Marcos Silva Novais, matrícula nº 2024705 ocupante do cargo de Coordenação Assistencial de Enfermagem, que exercerá a função de Membro Suplente;

VII - Vilma Dias Gonçalves, matrícula nº 196485 ocupante do cargo de Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental, que exercerá a função de Membro Suplente.

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado:

I - Coordenar todo o processo seletivo;

II - Elaborar o edital de abertura do processo seletivo;

III - Analisar e julgar os recursos interpostos;

**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS  
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252  
Guajeru – Bahia  
CNPJ: 13.284.658/0001-14**





- IV - Avaliar a documentação dos candidatos;
- V - Elaborar relatórios em cada fase do certame;
- VI - Encaminhar o resultado final para homologação;
- VII - Prestar informações quando solicitadas.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta Comissão serão considerados de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4º O prazo para impugnação dos membros acima designador, por impedimento ou suspeição, será de 3(três) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

  
**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
Prefeito Municipal

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS  
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252  
Guajeru – Bahia  
CNPJ: 13.284.658/0001-14





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**EDITAL Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso da competência estatuída pela Lei Orgânica do Município, art. 18, inciso VII, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 001/2025), com base na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, amparado pela Lei Municipal nº 02/2025, Lei Municipal nº 158/2006 (Plano de Cargos e Vencimentos) e alterações posteriores e Lei Municipal nº 104/2002 – Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Guajeru, com a finalidade relevante de interesse público, voltada ao atendimento de necessidade inadiável e temporária de excepcional interesse público dos serviços essenciais, faz saber que ocorrerá seleção mediante Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado, que será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto de regulamentação:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, em todas as suas etapas, será feita pela Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito, por meio da Portaria nº 01, publicada no Diário Oficial do Município do dia 15 de janeiro de 2025. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, mediante avaliação curricular de caráter eliminatório e classificatório, para as funções temporárias discriminadas no anexo IV deste Edital.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 1.3. Conforme determinação da Lei Municipal nº 02/2025, o Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 1.4. Não poderão ser contratados candidatos que não se enquadrem no permissivo de acumulação de cargos públicos previsto na Constituição Federal, art. 37, inciso XVI, sob pena de rescisão imediata do contrato após constatação da acumulação ilegal.
- 1.5. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e, em caráter meramente informativo na internet, sendo o seu extrato veiculado no Diário Oficial do Município.
- 1.6. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no DOM (Diário Oficial do Município).
- 1.7. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

## 2. DAS VAGAS:

- 2.1. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas nas unidades administrativas dentro do território do Município de Guajeru sem distinções, conforme a necessidade de cada setor.
- 2.2. Não será dado direito subjetivo para qualquer candidato, de exigir local para respectiva lotação funcional.
- 2.3. Na hipótese de vaga, afastamento, ou licença, será convocado o candidato classificado imediatamente seguinte para assumir o lugar pelo tempo



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

estritamente necessário, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

- 3.1. As funções/atribuições inerentes ao exercício dos cargos de que trata este Processo Seletivo Simplificado, bem como a respectiva carga horária e remunerações estão discriminadas no anexo IV ao presente Edital.
- 3.2. Ao assinarem o contrato, os candidatos aprovados no presente certame aderirão incondicionalmente aos termos do anexo IV a este Edital, no que diz respeito à carga horária a ser cumprida, e às funções a serem executadas, sob pena de rescisão contratual em caso de reincidência, após uma única advertência escrita.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição gratuita do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares porventura publicados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2. Ao candidato não será dado alegar desconhecimento em relação às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares porventura publicados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.3. A divulgação das informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado será feita no Diário Oficial do Município, no endereço <http://www.governodeguajeru.ba.gov.br/>
- 4.4. O acompanhamento da divulgação das informações no Diário Oficial do Município será de inteira responsabilidade do candidato.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 4.5. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento ou ficha de inscrição determinará o cancelamento da mesma, bem como anulação de todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo.
- 4.6. As inscrições serão realizadas em **horário de expediente matutino, das 8h às 12h**, no período de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste Edital, na Casa dos Conselhos da Educação, localizada na Praça Antônio de Oliveira Rocha (Referência Praça da Prefeitura), s/n, Centro, Guajeru (BA);
- 4.7. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato nos horários, períodos e endereço indicado no item 4.6, facultando-se a inscrição por terceiro mediante procuração por instrumento público, conforme modelo do anexo III a este Edital, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 4.8. A Comissão solicita que os documentos sejam apresentados na ordem deste Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

À COMISSÃO ORGANIZADORA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025  
CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_  
CARGO A QUE CONCORRE: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO DO CARGO: \_\_\_\_\_  
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

- 4.9. Em qualquer caso, os seguintes documentos deverão ser apresentados:
- Ficha de inscrição disponibilizada conforme anexo V, devidamente preenchida e assinada.
  - Fotocópia de registro no correspondente conselho de classe, para os cargos que o exijam.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- c) Cópia do CPF (ou na ausência deste, comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita Federal), de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretaria da Justiça e da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, CRM, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- d) Currículo profissional de acordo com o modelo do anexo I a este Edital, acompanhado dos títulos que comprovam as respectivas informações do currículo. As cópias dos diplomas do grau acadêmico devem ser apresentadas (frente e verso) devidamente autorizadas pelo MEC.
- e) Declaração de não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VII;
- f) Declaração de alfabetizado, para os candidatos que assim couber, conforme modelo do Anexo VIII.
- 4.10. Os documentos apresentados serão conferidos pelos membros da Comissão, no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais pelo candidato.
- 4.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

4.12. O candidato poderá concorrer apenas a uma vaga. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga, a Comissão considerará para efeito de registro a primeira inscrição realizada, seguindo o número da inscrição.

4.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento de forma completa, correta, sem erros, sem rasuras ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada função, desde que as funções pretendidas sejam compatíveis com a deficiência.

5.2. Na aplicação do percentual, caso o resultado seja número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga.

5.3. O candidato deficiente deverá declarar sua necessidade especial no ato da inscrição, sendo que aquele que não o fizer perderá o direito de fazê-lo posteriormente.

5.4. O laudo médico deverá ser apresentado pelo candidato por ocasião de sua convocação, e deverá ser avaliado por médico a ser designado pela Administração.

5.5. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 06 (seis) meses, descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, contendo o código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

enquadramento previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04.

- 5.6. O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.7. O laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 5.8. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.
- 5.9. O candidato com deficiência convocado deverá ser submetido a avaliação médica por médico credenciado pelo Município, para confirmação da aptidão para o exercício das atribuições do cargo. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.
- 5.10. Constatando-se inaptidão, o candidato poderá interpor recurso contra a decisão no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, instruindo-o com documentos médicos idôneos.
- 5.11. Não serão considerados como deficiência distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 5.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 5.9.
- 5.13. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função no qual o candidato concorre nos termos deste Edital, a contratação não será efetivada.
- 5.14. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere a avaliação e aos critérios de pontuação.
- 5.15. As vagas não preenchidas por pessoa com deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.16. Os critérios de pontuação e avaliação para as pessoas com deficiência serão os mesmos aplicados aos demais candidatos.
- 5.17. Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de necessidades especiais terão seus nomes divulgados na lista geral de aprovados e em lista à parte.

#### 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. Encerrado o prazo de inscrição fixado pelo item 4.6, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.governodeguajeru.ba.gov.br/>, no prazo de um dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, bem como extrato no Diário Oficial do Município e em jornal de circulação regional.
- 6.2. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- a) No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- b) Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à procuradoriamunicipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
- c) A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

#### 7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

- 7.1. Os currículos apresentados pelos candidatos deverão ser preenchidos conforme modelo do anexo I a este Edital, e analisados pela Comissão no prazo de 04 (quatro) dias úteis.
- 7.2. As somas de pontos relativos aos critérios estabelecidos totalizarão o valor máximo de 10 (dez) pontos.
- 7.3. A escolaridade exigida para desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 7.4. Somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem critérios fixados por este Edital.
- 7.5. Para fins de comprovação de tempo de serviço no setor público, o candidato deverá apresentar, junto ao anexo I (currículo), declaração ou certidão original do órgão público correspondente, na qual deverá constar o período trabalhado, especificando-se a data de início e do fim, com carimbo e assinatura do contratante ou nomeante.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 7.6. Para fins de comprovação do serviço no setor privado, o candidato deverá apresentar, junto ao anexo I (currículo), cópia do contrato com firma reconhecida, ou cópia da carteira de trabalho contendo o registro.
- 7.7. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.8. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e demais documentos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	LIMITE DE CERTIFICADOS
Certificado devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de doutorado, mestrado ou especialização (lato ou stricto sensu) afim ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas/a.	0,8	2,4	03
Experiência comprovada no setor público (municipal, estadual ou federal), por tempo de serviço relacionado à função pretendida, com certificados ou declarações. Pontuação por ano completo cumulativo.	0,7	3,5	05
Experiência comprovada no setor privado, por tempo de serviço relacionado à função pretendida, mediante contrato de trabalho com firma reconhecida ou anotação na CTPS. Pontuação por ano completo cumulativo.	0,5	1,5	03
Curso de aperfeiçoamento ou atualização (no mínimo 40 horas) para cargos que exigam nível superior ou realização de	0,5	2,0	04



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

estágios, com certificados ou declarações, relacionados à função pretendida e Curso de aperfeiçoamento (no mínimo 08 horas) para as demais funções.			
Prestação de serviços voluntários, relacionados à função pretendida comprovados mediante certificados ou declarações de entidades sociais.	0,2	0,6	03
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>		

7.9. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.governodeguajeru.ba.gov.br/> e extrato no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos nos termos estabelecidos neste Edital.

#### 8. DOS RECURSOS:

- 8.1. Da não homologação de inscrição e da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias úteis da publicação da homologação, utilizando-se o modelo do anexo II a este Edital.
- 8.2. O recurso deverá conter identificação completa do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.3. Será facultada ao recorrente vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.4. No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão fará análise dos recursos interpostos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

8.5. Havendo reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscritos ou de selecionados.

8.6. Indeferido o recurso, mantendo-se a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à procuradoria municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

**9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

9.1. No caso de empate de notas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato:

- a) Mais idoso;
- b) Ter maior nível de formação comprovada;
- c) Com maior tempo de serviço no setor público, na área específica da vaga pretendida;
- d) Possuidor de maior carga horária em cursos realizados na área específica da vaga pretendida.

9.2. Na hipótese de insuficiência da aplicação dos critérios acima, será feito sorteio em ato público, em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, que serão convocados por telefone, correio eletrônico, correspondência, ou qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência do interessado.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 10.1. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou finalizado seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação no prazo de 01 (um) dia útil.
- 10.2. Homologado o resultado final, será lançado Edital no Diário Oficial do Município, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**
- 11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das condições a seguir descritas e assumir a vaga:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
  - b) Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos e máxima de setenta e cinco (75) anos, conforme LC nº 152 de 03 de dezembro de 2015;
  - c) Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições inerentes aos cargos;
  - d) Ter escolaridade exigida para cada cargo, conforme anexo IV a este Edital, comprovando-se mediante documento idôneo;
  - e) Ter registro no correspondente Conselho de Classe, para os cargos que assim couber;
  - f) Apresentar: fotocópia da Carteira de Identidade com CPF, Certificado de Reservista para o Sexo Masculino, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço; 1 foto 3x4; número do



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PIS/PASEP, número de conta bancária; declaração de vínculo ou não com outro cargo ou função pública; número de telefone;

- g) Apresentar a Declaração conforme Anexo VII de não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
  - h) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos, comprovando-se por meio de certidão de quitação eleitoral;
  - i) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovando-se por meio de certidão de quitação eleitoral ou o último comprovante de votação;
  - j) Estar em dia com os deveres do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
  - k) Não ter antecedentes criminais, comprovando-se por meio de certidões da Justiça Estadual e Federal;
  - l) Não ter sido condenado por ato de improbidade administrativa por órgão colegiado, comprovando-se mediante certidão da Justiça Estadual e Federal;
  - m) Para os cargos de motorista, os interessados deverão possuir Carteira de Habilitação Nacional na correspondente categoria.
- 11.2. A convocação do candidato classificado será realizada mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal, no site <http://www.governodeguajeru.ba.gov.br/>, no Diário Oficial do Município.
- a) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

- 11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 11.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 11.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.7. No vencimento fixado, compreende-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 11.8. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno para os cargos que assim exigir a legislação; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- 11.9. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 11.10. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores (Lei Municipal nº 104/2002–Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Guajeru), sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para este fim a publicação do resultado final.
- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.
- 12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru (BA), 21 de Janeiro de 2025.

**JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**BRUNO DE SOUZA BRITO**  
Presidente da Comissão Organizadora



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**ANEXO I****CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CARGO: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO DO CARGO: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1. Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2. Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3. Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4. Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6. Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3. Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4. Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5. Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6. Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7. Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_  
2.9. Registro no Conselho de Classe: \_\_\_\_\_

**3. ALFABETIZADO ( )**

\*Marcar essa opção caso seja apenas alfabetizado, apresentando a Declaração de Alfabetizado conforme Anexo.

**4. FORMAÇÃO**

4.1. ENSINO FUNDAMENTAL Completo Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano da conclusão: \_\_\_\_\_

4.2. ENSINO MÉDIO Completo Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano da conclusão: \_\_\_\_\_

4.3. ENSINO TÉCNICO Completo Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano da conclusão: \_\_\_\_\_



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Área: \_\_\_\_\_  
4.4. ENSINO SUPERIOR Completo Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano da conclusão: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_  
4.5. PÓS-GRADUAÇÃO Completo Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano da conclusão: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_  
4.6. MESTRADO Completo Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano da conclusão: \_\_\_\_\_

4.7. DOUTORADO Completo Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano da conclusão: \_\_\_\_\_

5. Curso básico de informática de, no mínimo, 40 horas Instituição/Empresa: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

6. CURSOS REALIZADOS NA ÁREA ESPECÍFICA A QUE CONCORRE A VAGA realizados:

\* Especificar: cursos relacionados a área / outros cursos dentro da área a que concorre a vaga

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

7. Experiência na área a que concorre a vaga, comprovada mediante declaração, atestado, contrato, CTPS

Local	Documento Apresentado	Tempo de Trabalho em Anos	Comprovação de experiência na área a vaga que concorre

DECLARO, para os devidos fins, que estou entregando fotocópia da documentação referente a formação, título (s) citado (s) e comprovante (s) de experiência:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**ANEXO II**

**R E C U R S O**

**MUNICÍPIO DE GUAJERU**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025**

Cargo: \_\_\_\_\_

Código do Cargo: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Nº de INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO**

Indeferimento de Inscrição

Classificação preliminar

O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Guajeru/Secretaria da Administração, sito na Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro, nos prazos estabelecidos no Edital nº 001/2025.

Razões do Recurso \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Ass. Resp. Recebimento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**ANEXO III**

(poderes de Procuração Pública – Edital nº 001/2025)

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, apto. nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu procurador \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, com poderes específicos para \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de \_\_\_\_\_, código do cargo \_\_\_\_\_, Edital nº 001/2025.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**ANEXO IV****CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	MOTORISTA	TRANSPORTE ESCOLAR	08 (OITO) VAGAS	CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 40 HORAS SEMANAIS/ 160 MENSAL.	ALFABETIZADO CATEGORIA D	Conduzir veículos para transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, zelando pela segurança observando as normas de trânsito; Cumprir os duzentos dias letivos do calendário escolar; Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; Abastecer e providenciar a manutenção dos veículos vistoriando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água, testar o freio e a parte elétrica; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao chefe imediato as falhas verificadas ou, se for o caso, operando pequenos consertos; Efetuar reparos de emergência no veículo; Zelar pela conservação do veículo, recolhendo para garagem quando necessário e ao término do expediente; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	R\$ 1.518,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

02	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02 (DUAS VAGAS)	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CRP BA	Diagnosticar, prevenir e trabalhar os diversos problemas do cotidiano escolar que dificultam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos; atuar junto às famílias, corpo docente, discente, direção e equipe técnica, com vistas à melhoria do desenvolvimento humano dos alunos, das relações professor-aluno e aumento da qualidade e eficiência do processo educacional, através de intervenções preventivas, podendo recomendar atendimento clínico, quando julgar necessário; dar atenção especial à identificação de comportamento antissocial relacionado a problemas de violência doméstica, assédio escolar, conhecido como bullying, abuso sexual e uso de drogas.	RS 2.800,00
03	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 (UMA) VAGA	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CRESS-BA.	Efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar; elaborar e executar programas de natureza sócio familiar, visando à prevenção da evasão escolar e a melhoria do desempenho do aluno; realizar visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade sócio familiar do aluno, possibilitando assisti-lo adequadamente; participar em equipe multidisciplinar da elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de drogas e alcoolismo, bem como o esclarecimento sobre doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde pública; empreender outras atividades pertinentes às prerrogativas inerentes ao cargo.	RS 2.800,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

04	PROFESSOR ENSINO FUNDAMEN TAL ANOS INICIAIS	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ANTONIO ANDRADE (TURNO MATUTINO)	02 (DUAS) VAGAS	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88
05	PROFESSOR ENSINO FUNDAMEN TAL ANOS INICIAIS	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ANTONIO ANDRADE (TURNO VESPERTINO)	07 (SETE) VAGAS	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

06	PROFESSOR ENSINO FUNDAMEN TAL ANOS INICIAIS	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (TURNO MATUTINO)	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88
07	PROFESSOR ENSINO FUNDAMEN TAL ANOS FINAIS (LÍNGUA INGLESA)	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (TURNO VESPERTINO)	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESÁ	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

08	PROFESSOR ENSINO FUNDAMEN TAL ANOS FINAIS (LÍNGUA PORTUGUES A)	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (TURNO VESPERTINO)	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88
09	PROFESSOR ENSINO FUNDAMEN TAL ANOS FINAIS (BIOLOGIA/ CIÊNCIAS)	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (TURNO VESPERTINO)	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA/CIÊNCIA	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

10	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (HISTÓRIA)	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (TURNO VESPERTINO)	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88
11	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (PROJETO EJA COMBINADA)	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (TURNO NOTURNO) Anexos: Furna, Larga e Sanguessuga	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

12	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (PROJETO EJA COMBINADA)	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (TURNO NOTURNO) Anexos: Curralinho, Caatinga e Fonte Velha	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88
13	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (PROJETO EJA COMBINADA)	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (TURNO NOTURNO) Anexos: Campo Frio, Arrecife e Lajedo	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

14	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL)	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (TURNO DIURNO) Horário: Das 10 às 13hs, de segunda à sexta-feira	02 (DUAS) VAGAS	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88
15	MERENDEIRA	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (TURNO: MATUTINO E VESPERTINO)	01 (UMA) VAGA	CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 40 HORAS SEMANAIS/ 160 MENSAL.	ALFABETIZADO	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da; Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados.	RS 1.518,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

16	MERENDEIR A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (TURNO: MATUTINO E VESPERTINO)	01 (UMA) VAGA	CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 40 HORAS SEMANAIS/ 160 MENSAL.	ALFABETIZADO	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da; Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados.	R\$ 1.518,00
17	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ESCOLA MUNICIPAL RAUL NUNES DOS SANTOS (TURNO MATUTINO)	04 (QUATRO) VAGAS	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	R\$ 2.433,88



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

18	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (LÍNGUA INGLESA)	ESCOLA MUNICIPAL RAUL NUNES DOS SANTOS (TURNO: MATUTINO E VESPERTINO)	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88
19	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (PROJETO EJA COMBINADA)	ESCOLA MUNICIPAL RAUL NUNES DOS SANTOS (TURNO NOTURNO) Anexos: Água Branca, Baixa Grande, Lagoa do Mato	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

20	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (PROJETO EJA COMBINADA)	ESCOLA MUNICIPAL RAUL NUNES DOS SANTOS (TURNO NOTURNO) Anexos: Bananeira, Descoberto, Lagoa da Baixa do Morro	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88
21	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (PROJETO EJA COMBINADA)	ESCOLA MUNICIPAL RAUL NUNES DOS SANTOS (TURNO NOTURNO) Anexos: Guariba, São Domingos, Lagoa das Pedras	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

22	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (PROJETO EJA COMBINADA)	ESCOLA MUNICIPAL RAUL NUNES DOS SANTOS (TURNO NOTURNO) Anexos: Humaitá de Cima, Humaitá de Baixo, Lagoa do Seixo	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88
23	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL)	ESCOLA MUNICIPAL RAUL NUNES DOS SANTOS (TURNO DIURNO) Horário: Das 10 às 13hs, de segunda à sexta-feira	02 (DUAS) VAGAS	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

24	PORTEIRO	ESCOLA MUNICIPAL RAUL NUNES DOS SANTOS (TURNOS: MATUTINO E VESPERTINO)	01 (UMA) VAGA	CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 40 HORAS SEMANAIS/ 160 MENSAL.	ALFABETIZADO	Controlar o acesso à escola; garantir a segurança da escola; receber e identificar as pessoas que entram e saem; orientar os alunos e visitantes; Manter a ordem e a segurança na portaria; comunicar-se com as pessoas que chegam; Receber e distribuir correspondências e encomendas; monitorar as câmeras de segurança e alarmes; reportar irregularidades ou incidentes às autoridades competentes.	R\$ 1.518,00
25	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (PROJETO EJA COMBINADA)	COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA LUCINEIDE PEREIRA GARCIA DE AGUIAR (TURNOS NOTURNO) Anexos: Extrema, Ventania e Serra Linda	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	R\$ 2.433,88
26	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (PROJETO EJA)	COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA LUCINEIDE PEREIRA GARCIA DE AGUIAR (TURNOS)	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação	R\$ 2.433,88



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	COMBINADA)	NOTURNO) Anexos: Lagoa do Braço, Carcará e Lagoa da Onça			POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	
27	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (PROJETO EJA COMBINADA)	COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA LUCINEIDE PEREIRA GARCIA DE AGUIAR (TURNO NOTURNO) Anexos: Sede, Mandacaru e Olaria	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

28	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PROJETO EJA COMBINADA)	COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA LUCINEIDE PEREIRA GARCIA DE AGUIAR (TURNO NOTURNO) Anexos: Sede 01, Sede 02 e Sede 03	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MAGISTÉRIO OU CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88
29	PORTEIRO	COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA LUCINEIDE PEREIRA GARCIA DE AGUIAR (TURNO: VESPERTINO E NOTURNO)	01 (UMA) VAGA	CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 40 HORAS SEMANAIS/ 160 MENSAL.	ALFABETIZADO	Controlar o acesso à escola; garantir a segurança da escola; receber e identificar as pessoas que entram e saem; orientar os alunos e visitantes; Manter a ordem e a segurança na portaria; comunicar-se com as pessoas que chegam; Receber e distribuir correspondências e encomendas; monitorar as câmeras de segurança e alarmes; reportar irregularidades ou incidentes às autoridades competentes.	RS 1.518,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

30	MERENDEIR A	COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA LUCINEIDE PEREIRA GARCIA DE AGUIAR (TURNO: VESPERTINO E NOTURNO)	01 (UMA) VAGA	CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 40 HORAS SEMANAIS/ 160 MENSAL.	ALFABETIZADO	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da; Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados.	RS 1.518,00
----	----------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

31	<b>PROFESSOR SUBSTITUTO</b> ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA LUCINEIDE PEREIRA GARCIA DE AGUIAR (TURNO: MATUTINO)	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO DE LICENCIATURA PLENA NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88
32	<b>PROFESSOR SUBSTITUTO</b> ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA LUCINEIDE PEREIRA GARCIA DE AGUIAR (TURNO: VESPERTINO)	01 (UMA) VAGA	20 HORAS SEMANAIS/ 80 HORAS MENSAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO DE LICENCIATURA PLENA NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer, com o apoio dos demais agentes especializados da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e demais atividades extraclasse; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	RS 2.433,88



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

33	PORTEIRO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ROSA (TURNOS: MATUTINO E VESPERTINO)	01 (UMA) VAGA	CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 40 HORAS SEMANAIS/ 160 MENSAL.	ALFABETIZADO	Controlar o acesso à escola; garantir a segurança da escola; receber e identificar as pessoas que entram e saem; orientar os alunos e visitantes; Manter a ordem e a segurança na portaria; comunicar-se com as pessoas que chegam; Receber e distribuir correspondências e encomendas; monitorar as câmeras de segurança e alarmes; reportar irregularidades ou incidentes às autoridades competentes.	RS 1.518,00
34	MERENDEIRA	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ROSA (TURNOS: MATUTINO E VESPERTINO)	02 (DUAS) VAGAS	CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS COM 1(UMA) HORA PARA ALMOÇO. 40 HORAS SEMANAIS/ 160 MENSAL.	ALFABETIZADO	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da; Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados.	RS 1.518,00
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>							
<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
35	AUXILIAR DE SAÚDE	PSF SEDE/ZONA	06 (SEIS) VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico;	RS 1.518,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	BUCAL	RURAL				preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.	
36	VISITADOR SANITÁRIO	SECRETARIA DE SAÚDE	02 (DUAS) VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Promoção, prevenção, proteção e orientação às famílias e grupos. Atuar na Sede e Zona Rural nos diversos programas, a exemplo do programa de Leishmaniose - características epidemiológicas, ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos do cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue - noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento	RS 1.518,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

						focal, perifocal, bloqueio, formas de controle. Realizar campanhas e vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas, orientações de Combate ao Vetor, Organizar operações de campo e reconhecimento geográfico. Atuar no combate aos escorpídeos; realizar visita domiciliar periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais; executar tarefas administrativas.	
37	MOTORISTA	SECRETÁRIA DE SAÚDE	10 (DEZ) VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	HABILITAÇÃO CATEGORIA D	Dirigir veículos de transporte de equipamentos e pessoas; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;	RS 1.518,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

						Manter atualizado o documento de habilitação profissional; Executar outras tarefas afins.	
38	MOTORISTA	SAMU 192	02 (DUAS) VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	HABILITAÇÃO CATEGORIA D + CURSO DE APH	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Checar indicações dos instrumentos do painel; Detectar problemas mecânicos, informando imediatamente o Chefe do Departamento de Frota; Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; Acionar sinais luminosos e sonoros de emergência, quando se fizer necessário; Sinalizar local de ocorrência; Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; Estabelecer contato telefônico ou por meios disponíveis (tablet) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas de trânsito de ambulâncias, assim como direção defensiva; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP); Conduzir maca; Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso e/ou auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; Auxiliar na imobilização de paciente em	R\$ 1.518,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

						prancha rígida para transporte e/ou auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma; Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; Auxiliar na realização de manobra de desengasgo; Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados, com, no mínimo, quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros e Técnicos de enfermagem; Registrar as intercorrências do plantão no Livro de Intercorrências do Condutor; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe.	
39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE SAÚDE	04 (QUATRO) VAGAS	40H	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN BA + CURSO DE APH	Integrar a equipe de saúde, assegurando à pessoa, família e coletividade assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência e imprudência; garantir, no seu âmbito de atuação, os princípios de defesa da vida, da humanização da assistência e do direito à saúde; realizar todas as atividades pertinentes ao seu turno de trabalho, se não for possível comunicar o enfermeiro de	RS 1.518,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

						plantão e passar em plantão para a continuidade da assistência; realizar anotações de enfermagem pontuais, em ordem cronológica e com letra legível, devidamente datada, carimbadas e assinadas, conforme orientações COFEN/COREN; participar da visita multiprofissional; participar das reuniões setoriais e das reuniões de equipe; participar nos programas de treinamentos e aprimoramento profissional desenvolvidos na unidade e/ ou instituição, e sugerir temas para as capacitações conforme demanda; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos e auxiliar em procedimentos; administrar medicamentos por via oral, inalatória, intramuscular, subcutânea e parenteral, seguindo os “9 certos”: medicação certa, paciente certo, dose certa, via certa, horário certo, registro certo, ação certa, forma farmacêutica certa, monitoramento certo; realizar controle hídrico, registrando dados no prontuário do paciente; realizar curativos conforme orientação e/ou prescrição do enfermeiro(a); aplicar oxigenoterapia, nebulização e inalação, conforme orientação e/ou prescrição médica; pesar e medir o paciente; alimentar e/ ou auxiliar o paciente; administrar dieta enteral; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente: banho de aspersão ou leito, higiene oral, íntima e ocular e mudança de decúbito; realizar troca diária da fixação do tubo oro – traqueal e traqueostomia após o banho – sempre que necessário; realizar punção venosa, identificando data da punção e atentar para sinais flogísticos; colher
--	--	--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

						material para exames laboratoriais, garantir sua correta identificação e preenchimento dos impressos, colaborando para melhorias contínuas nestes processos; realizar passagem de cateter nasogástrico após avaliação do enfermeiro, identificar com data, hora e nome; realizar controle de sinais vitais, glicemia capilar e pressão venosa central e pressão intra-abdominal; prestar cuidados de enfermagem no pré trans e pós-operatório; circular sala de cirurgia, atentando para ações relacionadas à cirurgia segura; prestar cuidados de enfermagem em situações de urgência/emergência; prestar cuidados de enfermagem ao paciente crítico sob supervisão do enfermeiro; seguir normas relacionadas ao controle de infecção hospitalar (lavagem das mãos, precauções padrão, contato, gotículas e aerossóis); zelar pela limpeza e ordem do material, dos equipamentos e das dependências da unidade; realizar a identificação e checagem de frascos e almotolias, verificar as validades de todos os artigos, e demais necessidades de adequações à normas de vigilância sanitária; realizar a manutenção e organização do carrinho de emergência; participar da educação continuada; realizar acolhimento aos usuários e acompanhantes; realizar acolhimento de novos servidores de enfermagem, participando do processo de capacitação; registrar em planilha, ou instrumento pactuado, os procedimentos que realizou para fins de controle da produtividade.	
40	TÉCNICO EM	CENTRO DE SAÚDE	03 (TRÊS) VAGAS	40H	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO	Acompanhar pacientes regulados pelo Centro de Saúde e para realização de	RS 1.518,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	ENFERMAGEM	TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS			NO COREN BA + CURSO DE APH	consultas e procedimentos, quando solicitado pelo médico plantonista; Integrar a equipe de saúde, assegurando à pessoa, família e coletividade assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência e imprudência; garantir, no seu âmbito de atuação, os princípios de defesa da vida, da humanização da assistência e do direito à saúde; realizar todas as atividades pertinentes ao seu turno de trabalho, se não for possível comunicar o enfermeiro de plantão e passar em plantão para a continuidade da assistência; realizar anotações de enfermagem pontuais, em ordem cronológica e com letra legível, devidamente datada, carimbadas e assinadas, conforme orientações COFEN/COREN; participar da visita multiprofissional; participar das reuniões setoriais e das reuniões de equipe; participar nos programas de treinamentos e aprimoramento profissional desenvolvidos na unidade e/ou instituição, e sugerir temas para as capacitações conforme demanda; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos e auxiliar em procedimentos; administrar medicamentos por via oral, inalatória, intramuscular, subcutânea e parenteral, seguindo os "9 certos": medicação certa, paciente certo, dose certa, via certa, horário certo, registro certo, ação certa, forma farmacêutica certa, monitoramento certo; realizar controle hidrico, registrando dados no prontuário do paciente; realizar curativos conforme orientação e/ou prescrição do enfermeiro(a); aplicar oxigenoterapia, nebulização e inalação,
--	------------	-------------------------------------------------	--	--	----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

						conforme orientação e/ou prescrição médica; pesar e medir o paciente; alimentar e/ ou auxiliar o paciente, administrar dieta enteral; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente: banho de aspersão ou leito, higiene oral, íntima e ocular e mudança de decúbito; realizar troca diária da fixação do tubo oro – traqueal e traqueostomia após o banho e sempre que necessário; realizar punção venosa, identificando data da punção e atentar para sinais flogísticos; colher material para exames laboratoriais, garantir sua correta identificação e preenchimento dos impressos, colaborando para melhorias contínuas nestes processos; realizar passagem de cateter nasogástrico após avaliação do enfermeiro, identificar com data, hora e nome; realizar controle de sinais vitais, glicemia capilar e pressão venosa central e pressão intra-abdominal; prestar cuidados de enfermagem no pré trans e pós-operatório; circular sala de cirurgia, atentando para ações relacionadas à cirurgia segura; prestar cuidados de enfermagem em situações de urgência/emergência; prestar cuidados de enfermagem ao paciente crítico sob supervisão do enfermeiro; seguir normas relacionadas ao controle de infecção hospitalar (lavagem das mãos, precauções padrão, contato, gotículas e aerossóis); zelar pela limpeza e ordem do material, dos equipamentos e das dependências da unidade; realizar a identificação e checagem de frascos e almotolias, verificar as validades de todos os artigos, e demais necessidades de adequações á normas de vigilância sanitária; realizar a manutenção
--	--	--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

						e organização do carrinho de emergência; participar da educação continuada; realizar acolhimento aos usuários e acompanhantes; realizar acolhimento de novos servidores de enfermagem, participando do processo de capacitação; registrar em planilha, ou instrumento pactuado, os procedimentos que realizou para fins de controle da produtividade.	
41	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	USF SEDE/ZONA RURAL	06 (SEIS) VAGAS	40H	CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN BA+ EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES EM SALA DE VACINA.	Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Orientar à população em assuntos de sua competência; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem	RS 1.518,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

						motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Participar de campanhas de vacinação; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar reposição; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras tarefas correlatas.	
42	ODONTÓLOGO	USF SEDE/ZONA RURAL	05 (CINCO) VAGAS	40H	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO-BA	Realizar diagnóstico e avaliação de pacientes; Planejamento e execução de tratamentos odontológicos; Orientar sobre higiene oral, prevenção de cáries e doenças periodontais; Prescrever e administrar medicamentos; Realizar atividades extra muros; Realizar procedimentos clínicos, como extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, limpeza, restaurações, raspagem; Manter o registro de pacientes atendidos; Solicitar radiografias e exames laboratoriais; Educar os pacientes sobre os efeitos prejudiciais do tabagismo e do consumo excessivo de açúcar.	RS 3.000,00
43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CENTRO DE SAÚDE	02 (DUAS) VAGAS RESERVA	30h	CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA + REGISTRO NO CRTR-BA	Realizar exames de imagem, como radiografias, tomografias, ressonâncias magnéticas, entre outros; Preparar os pacientes e o ambiente para os exames; Operar equipamento de raios-X; Processar os filmes radiológicos; Manter a limpeza e assepsia dos equipamentos e da sala de exame; Registrar os dados dos pacientes; Zelar pela manutenção dos equipamentos; Seguir normas de biossegurança e proteção radiológica; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos; Auxiliar	RS 2.000,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

						na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia.	
44	FISIOTERAP EUTA	CENTRO DE REABILITAÇÃO O USF SEDE/ZONA RURAL	05 (CINCO) VAGAS	30 HORAS	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CREFITO-BA	Realizar atendimentos domiciliares; Orientar a postura corporal; Prescrever e ministrar terapia física; Realizar exercícios de alongamento e relaxamento; Orientar sobre o posicionamento de mobiliário e dispositivos auxiliares; Realizar caminhadas e atividades físicas moderadas; Desenvolver programas de prevenção e promoção de saúde; Identificar necessidades e organizar a demanda; Encaminhar pacientes para clínicas de referência; Organizar grupos de atividades físicas.	RS 2.500,00
45	PSICÓLOGO	USF SEDE/ZONA RURAL	02 (DUAS) VAGAS	40H	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO CRP-BA	Atendimento individual e em grupo; Planejamento e implementação do cuidado; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais das Equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; Realização de busca ativa no território de abrangência das equipes de APS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões	RS 2.800,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

						preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	
46	EDUCADOR FÍSICO	SEDE/ ZONA RURAL	02 (DUAS) VAGAS	40H	CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CREF-BA	Planejar, coordenar e realizar treinamentos especializados; Oferecer eventos, lazer e esportes; Promover a alimentação saudável; Educar sobre saúde; Realizar atividades físicas, como ginástica, lutas, dança, yoga, entre outras; Apoiar, ampliar e aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde; Aumentar o gradiente de saúde da população; Diminuir o sedentarismo; Melhorar a qualidade de vida.	RS 2.400,00
47	BIOMÉDICO	LABORATÓRIO	01 (UMA) VAGA	30H	CURSO SUPERIOR EM BIOMEDICINA + REGISTRO NO CRBM-BA	Realizar exames de análises clínicas; Processar sangue, sorologias e exames pré e pós-transfusionais; assumir a responsabilidade técnica, elaborando e firmando os respectivos laudos e transmitindo os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais ou diretamente aos pacientes; analisar se os procedimentos estão de acordo com a legislação.	RS 2.800,00
48	NUTRICIONISTA	USF SEDE/ZONA RURAL E CENTRO DE SAÚDE MONSENHOR	02 (DUAS) VAGAS	40H	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CRN-BA	Realizar orientação alimentar individual e em grupo; promover a educação alimentar e nutricional; elaborar planos alimentares individualizados; recomendar suplementos alimentares; elaborar receituário dietético; elaborar cardápios; selecionar gêneros	RS 2.800,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

		VALDEMAR				alimentícios; supervisionar compras e estoque; realizar visitas periódicas às unidades de alimentação e nutrição; supervisionar o preparo e distribuição de refeições; controlar a qualidade dos alimentos; controlar a higienização do ambiente, dos alimentos e dos equipamentos.	
49	FONOAUDIÓLOGO	SECRETARIA DE SAÚDE	01 (UMA) VAGA	30H	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CRFa-BA	Realizar exames fonéticos, audiométricos e outros para diagnosticar deficiências; Elaborar programas de tratamento para distúrbios de fala, linguagem, voz, audição e expressão do pensamento; Orientar pacientes e familiares sobre procedimentos e rotinas; Prescrever atividades, órteses e próteses; Indicar e adaptar tecnologia assistiva; Promover campanhas educativas e produzir manuais e folhetos explicativos; Elaborar relatórios e laudos; Participar de equipes multiprofissionais;	RS 3.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>							
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
50	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	01 (UMA) VAGA	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CRESS-BA.	Realizar visitas domiciliares em acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade social; fazer os estudos dos problemas de ordem social de pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade; elaborar histórico e relatório dos casos apresentado, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas em situação de vulnerabilidade social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; desempenhar tarefas afins; realizar encaminhamentos a	RS 2.800,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

						política de assistência social e as demais políticas públicas; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; executar pesquisas, programas e projetos na área de Serviço Social.	
51	PSICÓLOGO	CRAS	01 (UMA) VAGA	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CRP BA	Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação; Estudar e desenvolver critérios para realização de análise profissiográfica, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho do indivíduo; Realizar entrevistas, levantando o histórico da vida do indivíduo, analisando antecedentes físicos, educacionais e interpessoais sistematizando, ou não, os dados em psicodiagnósticos; Orientar e aconselhar através de entrevista pessoal e acompanhamento, os usuários que apresentam problemas de desajuste comportamental e/ou emocional; Desenvolver ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre	R\$ 2.800,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

						outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc.; Conhecer in loco a realidade das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e esclarecer a população sobre o mesmo, visando motivá-las a participar de suas ações; Executar outras atividades correlatas.	
52	ORIENTADOR	CRAS (PROGRAMA INFÂNCIAS UAS)	6	CARGA HORÁRIA DIÁRIA COM 1 (UMA) HORA PARA ALMOÇO. 40 HORAS SEMANAIS / 160 MENSAL.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Planejar e realizar a visita às famílias, com apoio e acompanhamento do Supervisor. Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).	R\$ 1.518,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**ANEXO V**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Último emprego: \_\_\_\_\_  
Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Cargo a qual concorre: \_\_\_\_\_  
Código do cargo: \_\_\_\_\_

Obs.: Anexar a esta ficha de inscrição documentação do candidato e **CURRICULUM VITAE**.

Guajeru – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente

**Comprovante de inscrição**

Certifico que o Sr. \_\_\_\_\_ foi devidamente inscrito através do nº \_\_\_\_\_, para participar do Processo Seletivo Simplificado, concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_.

Guajeru – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**ANEXO VI****BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA – NOTA MÁXIMA 10,00 (DEZ) PONTOS**

CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_  
CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO DO CARGO: \_\_\_\_\_  
SECRETARIA: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	NOTA
<b>Formação Acadêmica</b>			
Sem formação acadêmica	0	0	0
Certificado devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de doutorado, mestrado ou especialização (lato ou stricto sensu) afim ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas/a.	2,4		
<b>Experiência Profissional</b>			
Sem experiência	0	0	0
Experiência comprovada no setor público (municipal, estadual ou federal), por tempo de serviço relacionado à função pretendida, com certificados ou declarações. Pontuação por ano completo cumulativo.	3,5		
Experiência comprovada no setor privado, por tempo de serviço relacionado à função pretendida, mediante contrato com firma reconhecida ou anotação em CTPS. Pontuação por ano completo cumulativo.	1,5		
<b>Formação Complementar</b>			
Sem formação complementar	0	0	0



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Curso de aperfeiçoamento ou atualização (no mínimo 40 horas) ou realização de estágios, com certificados ou declarações, relacionados à função pretendida.	2,0		
<b>Atividade Complementar</b>			
Sem atividade complementar	0	0	0
Prestação de serviços voluntários, relacionados à função pretendida.	0,6		

Observação: 1. Cada certificado só poderá ser apresentado para um dos itens, tendo sua pontuação computada apenas uma vez.

RESULTADO FINAL: \_\_\_\_\_

AVALIADORES	ASSINATURA	DATA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado (a) na Rua  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, nesta cidade, aprovado no processo seletivo simplificado para contratação  
temporária do Município de Guajeru– BA;

DECLARO para todos os fins de direito que por ocasião da posse e exercício objeto da  
contratação temporária (Edital 001/2025 – Processo Seletivo Simplificado) não ocupo,  
nem ocuparei nenhum outro cargo, emprego ou função no serviço público, quer seja na  
esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja  
acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o  
caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal no correr do contrato;

DECLARO QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos  
arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei  
posse;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto  
no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado,  
independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado  
neste documento.

Guajeru– BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(esta declaração deve ser escrita de próprio punho)

Eu \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ DECLARO para todos os fins de direito que  
sei ler e escrever, estando apto para ocupar o cargo pretendido.

Guajeru– BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato